



PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

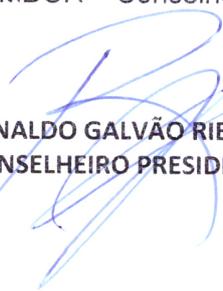
**ATA DO CONSELHO FISCAL DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Suplente Representante da Procuradoria Geral do Município: Rivaldo Veras de Jesus; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta da Sessão: 1) Discussão quanto à elaboração de questionamento a Diretora Administrativa e Financeira da EMDUR; 2) Análise de Processos recebidos pelo Conselho; 3) Solicitação de controle de estoque de material para uso de iluminação pública. Iniciando a pauta o Presidente em comum acordo com os membros decidiu pela elaboração imediata de um Memorando para que seja esclarecido pela Diretora Administrativa e Financeira da EMDUR quanto a rubrica “Conselho de Classes” do Balancete Analítico do mês de outubro de 2017. Quanto ao item 2, podemos registrar que os três processos se referem a aquisição de materiais elétricos, gerenciamento de frota/combustíveis. Destacamos que a priori foram atendidos os procedimentos necessários previstos na legislação para assunção da despesa e respectiva liquidação. Contudo, no que refere ao sistema de gerenciamento de frota, não se detectou a retenção do ISSQN do serviço tomado, devendo por isso a administração da empresa procurar cumprir fielmente essa responsabilidade tributária.

Quanto ao item 3, trata-se de uma análise de controle de estoque de material para uso de iluminação pública (braços, lâmpadas, reatores, relés e etc). Decidiu-se pela requisição junto a EMDUR de um relatório com controles de entradas e saídas desses materiais. No final, este Conselho ratificou a importância da EMDUR encaminhar mensalmente os balancetes contábeis e atas do Conselho de Administração da empresa. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 22/02/2018 às 15 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão às 17:20 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Rivaldo Veras de Jesus, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada R.V.J. e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala de Reuniões na EMDUR – Conselho Fiscal 25/01/2018 (quinta-feira).


MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-MEMBRO


RONALDO GALVÃO RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE


RIVALDO VERAS DE JESUS
CONSELHEIRO-MEMBRO